



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 104 Exercício de: 2019

ASSUNTO:

Projeto de Lei nº 051/19 - Dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018);

Nome:

Executivo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0096/2019.

Jaguariúna, aos 22 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

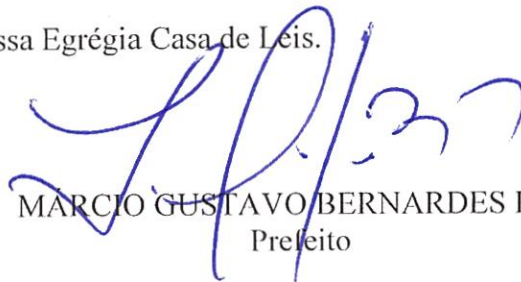
Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o apenso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018).

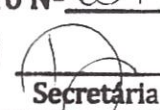
A inclusão dos aludidos projetos visam dar previsão legal em nossa LDO 2019 para compor o quadro orçamentário referente aos seguintes convênios firmados:

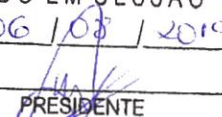
- entre o Município e a União, para investimentos na área da saúde: R\$ 18.000,00;
- entre o Município e a União, para investimentos na área da saúde: R\$ 200.000,00.

Por tratar-se de matéria de alto interesse público e da Administração, solicitamos que a propositura tramite em regime de urgência, na forma Regimental.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO
Nº de Ordem <u>968/2019</u>
Fls. Nº <u>04</u> Livro Nº <u>039</u>
<u>23/07/2019</u>
 Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 06/08/2019

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 051/2019.

Dispõe sobre inclusão de projetos nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018 (diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019), alterada pelas Leis Municipais nºs 2.570, de 14 de fevereiro de 2019, 2.575, de 22 de fevereiro de 2019, 2.589, de 03 de abril de 2019, 2.594, de 12 de abril de 2019, e 2.607, de 24 de junho de 2019, os seguintes projetos:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Promoção a Saúde de Qualidade

Projeto: Assistência Bucal Básica e Especializada

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 18.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Fundo Municipal de Saúde

Programa: Promoção a Saúde de Qualidade

Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 200.000,00

λ



Prefeitura do Município de Jaguariúna

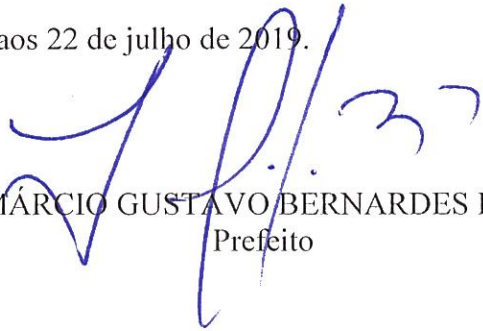
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 22 de julho de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito